



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 258/2020

Maringá, 14 de fevereiro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, depois de ouvida a Secretaria competente, se há viabilidade em editar um decreto ou qualquer outra norma que proíba expressamente a colocação de quaisquer tipos de vasos ornamentais no Cemitério Municipal, entre os meses de dezembro a junho.

A presente medida tem por finalidade evitar a formação de criadouros do mosquito transmissor da dengue (*Aedes Aegypti*) nos vasos e recipientes que possam acumular água nos túmulos e dependências dos cemitérios, locais estes onde há forte proliferação do mosquito.

Ressalte-se que os vasos ou recipientes já depositados no local poderiam ser devolvidos aos responsáveis que reclamarem a devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, ou, se não reclamados neste prazo, encaminhados ao descarte.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 20/02/2020, às 08:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0168702** e o código CRC **40ECA6F6**.